

REGULAMENTO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)
Escola de Humanidades/Curso de Graduação em Letras Inglês
Escola de Ciências da Saúde e da Vida/Curso de Graduação em Enfermagem, Curso de Graduação em Fisioterapia, Curso de Graduação em Nutrição, Curso de Graduação em Odontologia, Curso de Graduação em Biomedicina

Regulamento para Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa nos Cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Biomedicina.

O Decanato da Escola de Ciências da Saúde e da Vida e da Escola de Humanidades da PUCRS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, tendo em vista que o futuro Enfermeiro, Fisioterapeuta, Nutricionista, Cirurgião Dentista e Biomédico devem demonstrar o domínio instrumental da Língua Inglesa durante o curso e, posteriormente, no exercício profissional, resolvem regulamentar a Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa como segue:

I – DA ORGANIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. É obrigatória a comprovação de proficiência em Língua Inglesa (idioma oferecido pelo Curso de Letras Inglês) para todos os alunos dos cursos de graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Biomedicina da PUCRS.

Art. 2º. A proficiência em língua inglesa poderá ser comprovada mediante a aprovação em Exame de Proficiência de leitura elaborado pelo curso de graduação em Letras Inglês da Escola de Humanidades.

Art. 3º. O Exame de Proficiência em Língua Inglesa tem como objetivo avaliar o desempenho de leitura e compreensão textual dos alunos dos cursos de graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Biomedicina em Língua inglesa, especialmente no que tange à compreensão e interpretação de textos técnicos, em particular de natureza expositiva.

Art. 4º. A admissão do aluno à matrícula nas disciplinas do Nível VII para os Cursos já elencados, fica condicionada ao que estabelecem os Arts. 1º e 2º do presente Regulamento.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. Os alunos que optarem pelo Exame de Proficiência em Língua Inglesa deverão escolher um semestre (a partir do primeiro) e inscrever-se pagando o equivalente a 1 (um) crédito, para realizarem a prova.

III - DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Art. 6º. O Exame de Proficiência em Língua Inglesa será oferecido semestralmente, em data a ser fixada pela Escola de Humanidades e divulgada pela Escola de Ciências da Saúde e da Vida/PUCRS. Seu resultado será publicado antes do encerramento do período letivo correspondente. O aluno poderá solicitar revisão de prova até três dias úteis após a divulgação dos resultados.

Art. 7º. O candidato é solicitado a responder, em português, perguntas de compreensão sobre as diferentes ideias do texto, sobre o sentido contextual de palavras e expressões, de formas verbais, pronominais e de outros elementos, ou ainda, a fazer a tradução de um excerto do texto. O aluno será considerado aprovado se obtiver a nota mínima de 5,0 (cinco vírgula zero) no Exame de Proficiência.

Art. 8º. É facultada a consulta a dicionários e/ou gramáticas em papel. Provas anteriores podem ser encontradas no site da Escola de Humanidades:
<https://www.pucrs.br/humanidades/exames-de-proficiencia/>.

IV - DA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DO EXAME

Art. 9º. Poderá ser dispensado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa o aluno dos cursos de graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Biomedicina que cursar e obter aprovação em qualquer disciplina do conjunto das eletivas de Inglês do curso de Letras a partir do nível III (codicred 125AA-04; níveis III, IV,V, VI, VII, VIII) ou apresentar atestado de aprovação em Prova Proficiência em Língua Estrangeira aplicada a alunos dos Programas de Pós-Graduação na PUCRS ou em outras instituições brasileiras de ensino superior, não ultrapassando o prazo de dez (10) anos da data de sua realização. As disciplinas de Língua Inglesa poderão ser aproveitadas como disciplinas eletivas.

Art. 10º. Poderá ser dispensado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa o aluno do Curso de Odontologia que cursar e obter aprovação em qualquer disciplina do conjunto das eletivas de Inglês do curso de Letras a partir do nível IV (codicred 125AB-04; níveis IV,V, VI, VII, VIII) ou apresentar atestado de aprovação em Prova Proficiência em Língua Estrangeira aplicada a alunos dos Programas de Pós-Graduação na PUCRS ou em outras instituições brasileiras de ensino superior, não ultrapassando o prazo de dez (10) anos da data de sua realização. As disciplinas de Língua Inglesa poderão ser aproveitadas como disciplinas eletivas.

Art. 11º. As disciplinas eletivas de Língua Inglesa 3 ou 4 tem como objetivo o desenvolvimento da competência comunicativa em língua inglesa em nível pré-intermediário, buscando a ampliação do vocabulário e de estruturas linguísticas através de atividades de prática comunicativa que enfocam as quatro habilidades (ouvir, falar, ler e escrever) em situações contextualizadas. As aulas são ministradas em inglês e para se inscreverem na disciplina os alunos já devem apresentar domínio das estruturas de nível básico da língua inglesa.

Art. 12º. Os diplomas de Proficiência em Língua Inglesa que poderão ser aceitos para dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa são:

- a) Preliminary – PET: Preliminary English Test – Nível B1 (University of Cambridge);
- b) First - FCE: First Certificate in English – Nível B2 (University of Cambridge);
- c) Advanced - CAE: Certificate of Advanced English - Nível C1 (University of Cambridge);
- d) Proficiency - CPE: Certificate of Proficiency in English - Nível C2 (University of Cambridge);
- e) TOEFL - Test of English as a Foreign Language (mínimo de 21 pontos na parte de Reading);
- f) IELTS - British Council (mínimo 6 - Overall Band).
- g) Oxford Online Placement Test (níveis B1 – C2 do CEFR)
- h) Duolingo English test (mínimo de 90 pontos na parte de Literacy e Comprehension)

Art. 13º. Os casos omissos no presente Regulamento serão examinados pelo Decanato da Escola de Humanidades, ouvida pelo Decanato da Escola de Ciências da Saúde e da Vida e resolvidos pelo Colegiado da primeira.

Art. 14º. Este regulamento entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2021 (2021-1).